



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

1

BOLETIM N.º 009 – I / 2016

LIVRAMENTO PB, 01 DE SETEMBRO DE 2016

QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 074/ 2016 Em, 01 de setembro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, XI, 79 e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social concedida a Servidora **MARIA LÚCIA VILAR DE SALES, NB. 170.804.144-0;**

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data a Senhora **MARIA LÚCIA VILAR DE SALES, CPF 035.202.884-00, Matrícula 188, servidora efetiva** deste Município, cargo **AGENTE ECOLÓGICO**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

1

BOLETIM N.º 009 – XII / 2016

LIVRAMENTO PB, 12 DE SETEMBRO DE 2016

SEGUNDA - FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Educação: Neumann Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva	Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira 1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva 2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Ozemar Alves Ramos Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ANGELITA DA SILVA LEITE**, Ex-Servidora Pública Municipal, ocorrido em 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados pela mesma neste Município na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 009 – XIII / 2016

LIVRAMENTO PB, 13 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA - FEIRA

<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira 1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva 2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Ozemar Alves Ramos Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo</p>
--	--

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA JUDITE SIQUEIRA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocorrido em 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados pela mesma como professora do nosso Município, a qual, tanto colaborou com a história e desenvolvimento da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do seu sepultamento, fica decretado feriado municipal do dia 13 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: As Secretarias de Urbanismo e Saúde, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana e atendimento emergencial de saúde.

Art. 2º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 076 / 2016 Em, 12 de setembro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir desta data **POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, a senhora **MARIA JUDITE SIQUEIRA FERREIRA**, CPF 008.816.114-50, Matrícula 94, cargo PROFESSORA, servidora efetiva deste Município, lotada junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica dada a vacância do cargo de PROFESSORA, nos termos do art. 87, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, em virtude da Exoneração da servidora acima mencionada, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

1

BOLETIM N.º 009 – XXVI / 2016

LIVRAMENTO PB, 26 DE SETEMBRO DE 2016

SEGUNDA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 078 / 2016 Em, 26 de setembro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir desta data **POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, o senhor **GIVONALDO INÁCIO DOS SANTOS**, CPF 048.465.484-57, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 009 – XXVIII / 2016

LIVRAMENTO PB, 28 DE SETEMBRO DE 2016

QUARTA - FEIRA

<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira 1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva 2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Ozemar Alves Ramos Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo</p>
--	--

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 503 / 2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas Constitucionais conforme art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal, c/c com os arts. 15, inciso III, e 17, da Lei Orgânica do Município, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Município de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, durante o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º - Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 serão de:

- I – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o Prefeito Municipal;
- II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Vice-Prefeito;
- III – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os Secretários Municipais;
- IV – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Presidente da Câmara;
- V – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os Vereadores.

Art. 4º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigidos, o valor apurado.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Livramento-PB, **28 de setembro de 2016.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

1

BOLETIM N.º 009 – XXX / 2016

LIVRAMENTO PB, 30 DE SETEMBRO DE 2016

SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
<p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva</p>	<p>Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira 1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva 2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Ozemar Alves Ramos Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo</p>

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Contrato: SAS N° 024/2016

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rita Pereira de Almeida, s.n., Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento

Contratado (a): Espedita Campos da Silva

Período/Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016

Valor Mensal: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

Livramento – PB, 01 de setembro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

1